



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.363, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 03.09.2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 01.31920

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.363, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601012.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	130.000,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	130.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				130.000,00	130.000,00

TOTAL GERAL R\$ 130.000,00





necessários ao atendimento da situação e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste Decreto, nos termos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 24, inciso IV.

Art. 5º Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 7º Este Decreto ficará em vigor por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 03 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.363, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 03 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601012.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	130.000,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	130.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL R\$ 130.000,00					